MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM LETRAS

Referência: Processo nº 23109.008171/2020-26

Declaração nº 1179461/2026/POSLETRAS/ICHS/REITORIA-UFOP

ERRATA Nº 01 AO EDITAL POSLETRAS Nº 04/2026 - Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado 2027/1

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem comunica às(aos) candidatas(os) que os itens abaixo do **Edital POSLETRAS nº 04/2026** passam a ser lidos com a seguinte redação:

5.1 O presente processo seletivo constará de **três etapas:**

[...]

iii) Etapa III: Entrevista. A etapa será composta por duas partes:

a) **Parte I – Arguição sobre o Projeto de Pesquisa** – de caráter eliminatório e classificatório;

b) **Parte II – Apreciação da Planilha de Pontuação do Curriculum Lattes (Anexo 1)** – de caráter meramente classificatório.

As entrevistas serão gravadas, e os respectivos registros integrarão a documentação do processo seletivo. As especificações para a realização desta etapa encontram-se no item 5.6. A não autorização para a gravação da entrevista impedirá a(o) candidata(o) de realizar a etapa e acarretará sua desclassificação do Processo Seletivo.

5.2 Para aprovação nas **Etapas I e II**, bem como na **Parte I da Etapa III (Arguição sobre o Projeto de Pesquisa)**, a(o) candidata(o) deverá obter aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da pontuação máxima prevista para cada uma delas. A **Parte II da Etapa III (Curriculum Lattes)** possui caráter meramente classificatório, não sendo exigida pontuação mínima para aprovação.

[...]

5.6.1 A avaliação da Etapa III totalizará até **10,0 (dez) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

5.6.1.1 Parte I – Arguição relativa ao Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição: de 0,0 a 5,0 pontos, de caráter eliminatório e classificatório, sendo exigida pontuação mínima de **3,5 (três vírgula cinco) pontos** para aprovação nesta parte;

5.6.1.2 Parte II – Análise da Planilha de Pontuação do Curriculum Lattes, acompanhada da respectiva documentação comprobatória: de 0,0 a 5,0 pontos, de caráter meramente classificatório, **sem exigência de pontuação mínima**.

[...]

5.6.8 Em cumprimento às determinações legais e visando assegurar a transparência do processo seletivo, bem como a ampla oportunidade de interposição de recurso ao resultado, esta **Etapa III** será gravada pela Banca por meio das possibilidades oferecidas pelo Google Meet. Somente a Banca Avaliadora fará a gravação das provas, ficando isso vedado às(aos) candidatas(os). As referidas gravações terão caráter sigiloso e cumprirão a finalidade de compor a documentação da(o) candidata(o) no processo seletivo e de orientar as deliberações da Banca, no caso de recursos interpostos pelas(os) candidatas(os). A(O) candidata(o) que não autorizar a gravação ficará impedida(o) de realizar o exame oral. A gravação é parte dos documentos da(o) candidata(o) no processo seletivo.

[...]

6.1 A nota final será obtida pela soma das notas atribuídas às seguintes etapas: **i) Avaliação do Projeto; ii) Prova Escrita (Específica); e iii) Entrevista, correspondente à soma das Partes I e II**, dividida por 3 (três).

6.2 Será considerada(o) aprovada(o) no Processo Seletivo a(o) candidata(o) que obtiver o aproveitamento mínimo exigido em todas as etapas e partes de caráter eliminatório, conforme estabelecido nos itens 5.1 e 5.2.

[...]

8.3 Serão consideradas(os) aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem o aproveitamento mínimo exigido nas **Etapas I e II e na Parte I da Etapa III**, todas de caráter eliminatório e classificatório, conforme estabelecido no item 5.2.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital POSLETRAS nº 04/2026.

Profa. Dra. Vanderlice dos Santos Andrade Sól
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem – POSLETRAS/UFOP

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlice dos Santos Andrade Sol**, **COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS DA LINGUAGEM**, em 31/08/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1179461** e o código CRC **906ED19D**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 23109.008171/2020-26 SEI nº 1179461

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3557-9418 - www.ufop.br